

EXTRATO DO CONTRATO N. 029/2018

CONTRATANTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – DESENVOLVE MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30.

CONTRATADA: GRÁFICA PRINT INDUSTRIA EDITORA LTDA

CNPJ: 73.783.649/0001-08

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender à demanda da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços n. 009/2018/SEGES, decorrente do Pregão Presencial n. 050/2017/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n. 10.520, de 17/07/2002, a Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios.

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

FISCAL DO CONTRATO: WELLINGTON PRADO SALLES – Fiscal e EMILY FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA – Fiscal Substituta.

DATA ASSINATURA: 30/08/2018.

ASSINAM: JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA – Diretor

Presidente, pela CONTRATANTE e DALMI FERNANDES DEFANTI JÚNIOR – Representante Legal, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N. 030/2018

CONTRATANTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – DESENVOLVE MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30.

CONTRATADA: GRÁFICA PRINT INDUSTRIA EDITORA LTDA

CNPJ: 73.783.649/0001-08

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender à demanda da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços n. 008/2018/SEGES, decorrente do Pregão Presencial n. 054/2017/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n. 10.520, de 17/07/2002, a Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios.

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

FISCAL DO CONTRATO: WELLINGTON PRADO SALLES – Fiscal e EMILY FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA – Fiscal Substituta.

DATA ASSINATURA: 30/08/2018.

ASSINAM: JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA – Diretor

Presidente, pela CONTRATANTE e DALMI FERNANDES DEFANTI JÚNIOR – Representante Legal, pela CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Republica-se por ter saído incorreto

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 240/2018

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Normativa n.º 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a qual “dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais, Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato”;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Transmissão de Mandato do Chefe do Poder Legislativo do Município de Cuiabá, com o objetivo de colher, guardar, analisar e apresentar os documentos elencados no art. 6º da Resolução Normativa n.º 19/2016/TCE/MT ao candidato eleito ao mandato de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto terá pleno acesso às informações relativas às contas públicas e aos documentos fiscais e administrativos, sobretudo no que diz respeito aos dados relacionados no artigo 6º da Resolução Normativa n.º 19/2016/TCE/MT.

Art. 3º A Comissão de Transmissão de Mandato será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Mesa Diretora Biênio 2017-2018:

MT

a) Responsável pela unidade de Controle Interno:

1. Mirian Elisabeth Nascimento – RG: 12677264 MT

b) Contabilista responsável:

1. Rosa Beatriz Scuzziatto - CRC/MT 014.156/0-6

c) Chefe da Procuradoria Legislativa

1. Lenine Póvoas de Abreu – OAB/MT 17120

d) Responsável pela área finalística

1. Eronides Dias da Luz – Secretário de Apoio Legislativo - RG: 034249

e) Responsável pela Secretaria de Patrimônio e Manutenção

1. Walter Nei Duarte Ramos – RG: 0332447-8 MT

f) Responsável pela Secretaria de Recursos Humanos

1. Bárbara Helena de Noronha Pinheiro – RG: 0838992-6 MT

g) Responsável pela Secretaria de Orçamento e Finanças

1. Rita Cristiane Fabrício Rennó – RG: 947591-5 MT

II – Representantes da Mesa Diretora Eleita – Biênio 2019-2020:

a) Responsável pela unidade de Controle Interno:

1. Jonatas Jovino Pulquério – RG: 14847698 MT

b) Contabilista responsável:

1. Vera Gomes da Silva – RG: 481974 MT

c) Chefe da Procuradoria Legislativa

1. Paulo Sérgio do Nascimento – RG: 106.62340 - MT

d) Responsável pela área finalística

1. Michelle D'Mont Leite; RG: 1100349-9 MT

e) Responsável pela Secretaria de Patrimônio e Manutenção

1. Daniel de Lima Martins – RG: 122520-50 MT

f) Responsável pela Secretaria de Recursos Humanos

1. Cristiane Auxiliadora Souza Silva – RG: 0839.998-0

g) Responsável pela Secretaria de Orçamento e Finanças

1. João Carlos Andreotto – RG: 1327404-0

Art. 4º Os trabalhos necessários para o processo de transição deverão encerrar até o 5º (quinto) dia útil após a posse do candidato à Presidência da Mesa Diretora eleita.

Art. 5º A Comissão deverá elaborar relatório conclusivo sobre as informações extraídas da documentação analisada, encaminhando-o em conjunto com o respectivo rol documental ao Presidente eleito ao cargo de Chefe do Poder Legislativo Municipal até o quinto dia útil após a posse do agente público eleito.

Art. 6º Os membros da Comissão não serão remunerados em virtude das atividades designadas neste Decreto.

Art. 7º Nos termos do Parágrafo Único do Art. 11 e Caput do Art. 12 ambos da Resolução Normativa n.º 19/2016/TCE/MT, fica garantido à servidora Rita Cristiane Fabrício Rennó (Secretária de Orçamento e Finanças – Biênio 2017-2018), designada pelo mandatário a ser sucedido no cargo de Chefe do Poder Legislativo Municipal, acompanhar a elaboração da prestação de contas do exercício financeiro de 2018 (inclusive à prestação pertinente a transição) e, a qualquer tempo, o acesso a todas as informações e documentos que representem os atos praticados na gestão 2017/2018, contemplando-se, o fornecimento, pela gestão sucessora, de cópias de documentos eventualmente solicitadas, a fim de elaboração de defesa de auditoria e/ou tomada de contas e/ou demandas judiciais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO nº 012/2018: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte. CONTRATADA: ALEF WILLIAM SIGNOR RIBEIRO MEI, inscrito sob o CNPJ nº 21.133.130/0001-72; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018; VIGÊNCIA: 03/10/2018 a 31/12/2018; LOTE nº 001 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais); OBJETO: Contratação de Serviço de Suporte Técnico em equipamentos de informática com manutenção preventiva e corretiva (Chamado Técnico), serviços de instalação e configuração de sistemas operacionais, serviços de configuração de rede, serviços de atualizações e pacotes office, serviços de configuração de roteadores. LOTE nº 002 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais); OBJETO: Serviços de reparo e mudança em linhas telefônicas, serviços de conserto e reparo em impressoras e nobreaks e serviços de reparos e atualizações no servidor, a serem realizados na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, nos termos do processo administrativo nº 021/2018; Dispensa nº 012/2018.

Ipiranga do Norte, 03 de outubro de 2018.

PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA- MT

Contratada: I.M.G.R ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, inscrita com CNPJ: 29.349.844/0001/24.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de engenharia para supervisão, fiscalização, acompanhamento de medição da Construção da Administração da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT, conforme anexos e planilhas da engenharia.

Valor Total do Contrato: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Dotação: 33.90.39

Vigência: 04/10/2018 à 30/12/2018.

Pontes e Lacerda-MT, 04 de outubro de 2018.

PEDRO VIEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 177/2018

Data: 04 de outubro de 2018.

Altera data para realização da 33ª Sessão Ordinária de 2018, transferindo a mesma do dia 10 de outubro para o dia 09 de outubro de 2018, às 9 horas.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Resolução nº 005/2017 de 12 de setembro de 2017;

Considerando a Resolução nº 001, de 09 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data de realização da 33ª Sessão Ordinária da do ano de 2018, transferindo a mesma do dia 10 de outubro de 2018 (quarta-feira) para o dia 09 de outubro de 2018 (terça-feira), às 9 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de outubro de 2018.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 043/2018

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando a contratação da empresa A G R MARTINS EIRELI, (CNPJ/MF nº 30.727.145/0001-50), no valor global de: R\$ 48.900,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), tendo como fundamento o artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, A SER REALIZADO NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, TOTAL PREVISTO DE PLANTÕES PARA 3 MESES: PLANTÕES DURANTE A SEMANA DA 07:00 ÀS 13:00HRS R\$ 48.900, do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº 004/2018 da Chamada Pública nº 002/2018, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo.

Peixoto de Azevedo/MT, 01 de outubro de 2018.

VIVIAN LUCAS CASSIANO
Presidente – CPL

MICHELE MOCHI DOS ANJOS
Secretária Executiva do CISVP

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 008/2018/ECSP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.050.123/2018-1
ID Banco do Brasil: 736478

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a abertura do Pregão Eletrônico/Registro de preços nº 008/2018/ECSP, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares e Insumos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá – Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme as exigências e especificações contidas neste Edital e seus anexos. A Sessão de Abertura da Licitação ocorrerá no dia 22 de outubro de 2018 às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Pregão Eletrônico/Registro de preços será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S. A – www.licitacoes-e.com.br o processo poderá ser encontrado no referido portal através do ID nº 731638

O Edital, a Minuta do Termo de Contrato e demais anexos estão disponíveis para consulta dos interessados no portal do Banco do Brasil, no setor de licitações da Empresa Cuiabana de Saúde / Hospital São Benedito localizado na Rua Odorico Tocantins, nº 172, bairro Quilombo ou solicitações através do email: licitacao.hmsb@cuiaba.mt.gov.br. Informações pelo telefone: (65) 65 99263 8276.

Cuiabá, 04 de outubro de 2018.

Oséas Machado de Oliveira
Diretor Geral

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO

ATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 003/2018

PARTES: CONTRATANTE - PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT, CONTRATADA - I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.510/0001-20. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de investimentos, conforme especificações e condições constantes na Dispensa de Licitação nº 002/2018. VALOR GLOBAL: 14.200,00 (quatorze mil duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.183,33 (um mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: 06/09/2018 a 06/09/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 035/2018-DE

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XII do Artigo nº. 56, da Lei nº. 1.418/2005, de 09 de novembro de 2005, e tendo em vista as leis municipais do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do quadro de beneficiários, nos termos do Art. 9º inciso III, e do art. 21 da Lei nº. 1.418/2005, o Pensionista MARIA CAROLINA RAMOS DE LARA, matrícula nº 57, por ter completado 21 anos de idade, em 28 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Será procedido o novo rateio da pensão, nos termos do art. 17 e art. 22 da Lei nº. 1.418/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.